



EDITAL N° 01/2019 – PPgET

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o **Processo de Seleção do curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil, para o período 2020.1**, para preenchimento de vagas, conforme o que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos que contemplem os requisitos de integralização dos respectivos cursos de graduação até a data de matrícula no PPgET, conforme disposto no item 2.2.
- 1.2. Os temas de dissertação de mestrado devem estar enquadrados nas linhas de pesquisa do programa: a) Têxteis Técnicos; e b) Química Têxtil.
- 1.3. Aos egressos dos referidos cursos serão outorgados o título de “Mestre em Engenharia Têxtil”, com a indicação da área de concentração em “Têxteis Avançados”.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela comissão designada pelo colegiado do PPgET.

2. DA TITULAÇÃO REQUERIDA

- 2.1. Para matrícula no curso de mestrado, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior.
- 2.2. Para o mestrado, o candidato que ainda não tenha recebido o diploma, para efeito de inscrição no respectivo processo seletivo, poderá, em substituição ao mesmo, apresentar uma declaração devidamente reconhecida da sua Instituição de Ensino Superior (IES) informando já ter colado grau, ou que terá condições de concluir o curso de graduação até a data definida para o início das aulas do PPgET no semestre correspondente.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas **12 vagas** de ampla concorrência para o curso de **Mestrado**, sendo **adicionada** a esse total **01 vaga** destinada exclusivamente à qualificação de servidores (docentes/técnicos) da UFRN, conforme o determinado no §2º do Artigo 17 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE.
- 3.2. Bolsas de estudos ficarão condicionadas a disponibilidade das agências de fomento, de acordo com as normas específicas para concessão e implementação.
- 3.3. A distribuição de cotas de bolsas será condicionada à classificação do candidato neste processo seletivo, incluindo todos os discentes regulares do Programa interessados, até a realização de novo processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período **das 00h00min do dia 05 de dezembro de 2019 às 23h59min do dia 26 de janeiro de 2020**, através do site http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.
- 4.2. O candidato deverá submeter toda a documentação listada no item **4.4 única e exclusivamente em formato digital (.pdf)**, com qualidade adequada a não prejudicar a legibilidade e impressão do documento, no momento da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição do SIGAA/UFRN.
- 4.3. O candidato que não submeter todos os documentos necessários, terá sua **inscrição indeferida**.
- 4.4. Os documentos necessários são:



1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
2. Cópia de carteira de identidade e CPF;
3. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Prova de quitação com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
5. Formulário de Avaliação do Candidato devidamente preenchido e identificado (**Anexo II deste Edital**);
6. Curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes, documentado com os devidos certificados e declarações comprobatórias da produção científica – Anexo II em um único arquivo “.pdf” (**a falta da documentação comprobatória implicará na não pontuação do item correspondente ao mesmo no Formulário de Avaliação do Candidato – Anexo II**);
7. Cópia do diploma de curso superior ou equivalente (frente e verso);
8. Cópia do histórico escolar de graduação.

4.5. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a prova escrita deverá entregar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser digitalizados e submetidos através do formulário eletrônico de inscrição do SIGAA/UFRN, junto com os documentos dispostos no **item 4.4** deste edital. A condição especial de que trata este item será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências indicadas.

4.6 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos ao mestrado será realizada em 03 (três) etapas:

- I - **Prova de Conhecimentos Básicos, constituída de questões objetivas e de caráter Eliminatório**, de acordo a bibliografia constante no **Anexo I** do presente Edital, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco). **A prova será realizada às 18:00 hs do dia 10/02/2020** e terá **duração de 2h30min** e não será permitido nenhum tipo de consulta ou utilização de calculadora. Os candidatos poderão entrar no local de prova até **15 minutos** antes do horário estipulado para início da prova, não sendo permitido a entrada na sala após o início da prova. O local de realização e o horário de início da prova de conhecimentos básicos serão divulgados no site do PPgET. Os candidatos residentes em outros estados, poderão realizar a prova escrita na Universidade mais próxima, para tal, deverá após se inscrever entrar em contato através do e-mail: PPgET@ct.ufrn.br.
- II - **Análise do Currículo Vitae, de caráter Classificatório**, conforme pontuação disponibilizada no Formulário de Avaliação do Candidato, de acordo com o Qualis Engenharias II da CAPES (**Anexo II deste Edital**).
- III - **Rendimento Acadêmico, de caráter Classificatório**, do desempenho acadêmico do candidato, apresentado no respectivo **Histórico da Graduação**.

5.2. Será de responsabilidade do candidato, preencher no Formulário de Avaliação do Candidato (**Anexo II deste Edital**) a pontuação a que faz jus, sendo esta posteriormente conferida pela Comissão de Seleção. Além do mais, deve ser anexado no momento da inscrição, **TODOS** os documentos comprobatórios da pontuação marcada pelo respectivo candidato.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada, não será pontuado no item correspondente.

5.4. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPC} * 0,6) + (\text{NAP} * 0,2) + (\text{NDA} * 0,2)$$

Onde:

NPC – Nota da prova de conhecimentos básicos; (*Escala de 0,0 a 10*)



NAP – Nota da avaliação de produção curricular; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

NDA – Nota de desempenho e rendimento acadêmico; (*Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta*)

6. DO RESULTADO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página inicial do Sistema Eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA na área do candidato e no oficial do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil - PPgET (www.posgraduacao.ufrn.br/textil).

6.2. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados. A escolha dos orientadores se dará após o ingresso ao programa.

6.3. Será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado do PPgGET e atendendo as diretrizes da CAPES.

6.4. Os candidatos aprovados serão cadastrados no SIGAA/UFRN e seus números de matrícula serão enviados ao e-mail informado no formulário de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do mesmo.

6.5. O candidato aprovado que não se matricular até o término do período de matrículas do semestre correspondente será considerado desistente. Para ingressar no PPgET em data futura, terá que ser aprovado em novo Processo Seletivo.

6.6. Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.7 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS
Período de inscrição	05/12/2019 às 00:00hs - 26/01/2020 às 23:59hs
Homologação das inscrições	27/01/2020 às 23:59hs
Interposição de recursos	28/01/2020 às 23:59hs
Análise de recursos e relação de candidatos aptos à seleção	29/01/2020 às 23:59hs
Prova de conhecimentos específicos básicos	10/02/2020 às 18:00hs
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos básicos	10/02/2020 às 23:59hs
Interposição de recursos	11/02/2020 às 23:59hs
Resposta à recursos interpostos	12/02/2020 às 12:00hs
Resultados da avaliação de produção curricular – Anexo II	12/02/2020 às 23:59hs
Interposições de recursos	13/02/2020 às 23:59hs
Resposta à recursos interpostos	14/02/2020 às 12:00hs



Resultados da avaliação de desempenho e rendimento acadêmico	14/02/2020 às 23:59hs
Interposições de recursos	17/02/2020 às 23:59hs
Resposta à recursos interpostos	18/02/2020 às 12:00hs
Resultado final do processo seletivo	18/02/2020 às 23:59hs
Interposições de recursos	19/02/2020 às 23:59hs
Resposta à recursos interpostos	20/02/2020 às 12:00hs
Matrícula no Programa	21/02/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPgET/UFRN.
- 8.3 Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 15 dias após a matrícula.
- 8.4 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

Natal/RN, 16 de outubro de 2019.

Prof. Dr. José Ivan de Medeiros
Coordenador do PPgET



ANEXO I DO EDITAL N° 01/2019 – PPgET, DE 16.10.2019

Programa:

Estrutura física e química dos materiais; Fibras, fios e filamentos têxteis; Estruturas em malha, tecidos planos, não tecidos; Tecnologia do tingimento e Acabamentos; Materiais Compósitos; Técnicas de Caracterização; Têxteis Técnicos: definição, propriedades, desenvolvimento e classificação.

Bibliografia Recomendada para a Prova de Conhecimentos Básicos em Têxteis Avançados

1. A consulta bibliográfica ficará a cargo do candidato, observando o programa acima.



ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2019 – PPgET, DE 16.10.2019

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

***(Considerar o Qualis das Engenharias II da CAPES – Quadriênio 2013-2016) disponível em**
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

	Tipos de Publicações	Qtde	Pontuação do Item	Total
Produção Científica (conforme Currículo Lattes)	Artigos em revista com indexação Qualis A1 *		100	
	Artigos em revista com indexação Qualis A2 *		90	
	Artigos em revista com indexação Qualis B1 *		70	
	Artigos em revista com indexação Qualis B2 *		50	
	Artigos em revista com indexação Qualis B3 (máximo de 04 artigos) *		30	
	Artigos em revista com indexação Qualis B4 (máximo de 04 artigos) *		10	
	Artigos em revista com indexação Qualis B5 (máximo de 04 artigos) *		5	
	Artigos completos em anais de eventos internacionais (máx. 04 artigos)		10	
	Artigos completos em anais de eventos nacionais (máx. 04 artigos)		5	
	Livro		100	
	Capítulo de livro		10	
	Patente concedida		100	
Pedido de Patente (limite de 02 pedidos)		50		
Atividades Acadêmicas (conforme Currículo Lattes)	Iniciação Científica (limite de 20 pontos)		5/semestre	
	Monitoria (limite de 20 pontos)		5/semestre	
	Projetos de Extensão (limite de 20 pontos)		5/semestre	
Experiência Profissional	Na área Têxtil (limite de 50 pontos)		10/semestre	
Disciplinas Cursadas	No PPgET (limite de 20 pontos)		Conceito A=5; B=3	
			Total	